

FATO RELEVANTE**Pedido de Tratamento Excepcional no que se refere ao Cumprimento do
Percentual Mínimo de Ações em Circulação**

A **Maestro Locadora de Veículos S.A.** ("Companhia") em atendimento ao disposto na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021 vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em resposta ao pedido de tratamento excepcional formulado pela Companhia em 10 de maio de 2022 no que se refere ao cumprimento do percentual mínimo de ações em circulação ("Free Float"), estabelecido no item 3.6.1 do Regulamento Bovespa Mais, que em 24 de Junho de 2022 a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") concedeu à Companhia prazo adicional de 18 (dezoito) meses, contados de 17 de junho de 2022, ou seja, **17 de dezembro de 2023**, para o atingimento do Free Float mínimo de 25% previsto no Regulamento Bovespa Mais.

A Companhia se compromete a manter o mercado e seus acionistas informados de quaisquer desdobramentos acerca do tema.

Embu das Artes, 30 de junho de 2022.

MAESTRO LOCADORA DE VEÍCULOS S.A.

Carlos Miguel de Oliveira Martins Borges Alves

Diretor Administrativo Financeiro e de Relações com Investidores